



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2829/2022 (DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022)

“Dispõe sobre o início do ano letivo da Rede Municipal de Ensino do Município de Dourado, Estado de São Paulo”

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar o ano letivo Municipal, com vistas a garantir a frequência de alunos exigida pelo MEC;

CONSIDERANDO que em razão da situação epidemiológica houve prejuízo no comparecimento de profissionais, entrega de insumos necessários a viabilização do início antecipado;

CONSIDERANDO os aspectos de retomada total do ensino ministrado no Município, de modo a garantir 100% (cem por cento) da frequência dos alunos.


DECRETA:

Artigo 1º. O início do ano letivo da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Dourado, Estado de São Paulo ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2.022.

Artigo 2º. Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal n.º 2.821, de 05 de janeiro de 2.022, o qual dispõe sobre os pontos facultativos durante o ano de 2.022.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourado/SP, 07 de fevereiro de 2.022.


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL